



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Distribua-se pelos Srs. Deputados  
93/03/23  
O Presidente  
*[Handwritten Signature]*

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia  
Legislativa Regional dos Açores

HORTA

Ao abrigo das disposições regimentais requero a V. Ex<sup>a</sup>. que seja dado o carácter de urgência e dispensa de Exame em Comissão à Proposta de Resolução do C. D. S./ Partido Popular sobre a expropriação dos terrenos arrendados à Base das Lages.

Horta, 23 de Marco de 1993

O Deputado Regional

*[Handwritten Signature]*

Alvarino Pinheiro

*fai prova*  
26/3/93  
*[Handwritten Signature]*

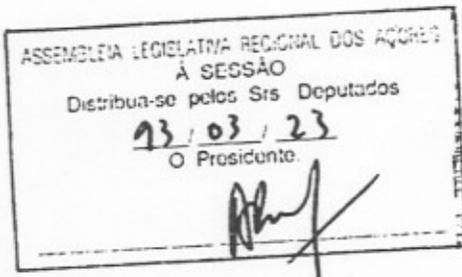
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0659 Proc. N.º 908  
Data 93/03/23



# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HCRTA



## Proposta de Resolução

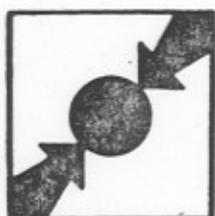
- Considerando que há cerca de 50 anos o Estado Português ocupou as terras de centenas de proprietários Terceirencenses para nelas ser instalada a Base Militar das Lajes cuja utilização foi cedida a um país estrangeiro, em troca de recursos financeiros, militares e políticos, enquanto pagava rendas arbitrariamente fixadas, que se situavam abaixo dos montantes estipulados na Região para os terrenos agrícolas.

- Considerando que após várias tentativas falhadas dos proprietários daqueles terrenos, ao longo dos anos, para auferirem de rendas justas e actualizadas ou de procederem à venda dos seus terrenos, no primeiro trimestre de 1992 teve lugar o início dum processo negocial entre serviços do Ministério da Defesa e a Associação de Proprietários da Ilha Terceira com vista à solução viável e consensuada da aquisição por parte do Estado dos terrenos arrendados a Base das Lajes;

- Considerando que em Maio de 1992, apesar da disponibilidade da Associação de Proprietários da Ilha Terceira para a obtenção de uma solução consensuada, esta foi confrontada com a irredutibilidade do Ministério da Defesa na fixação de valores irrisórios que ignoram a evolução do mercado e as devidas compensações, já que se trata de uma expropriação atrasada no tempo, o que conduziu à inviabilidade do pretendido acordo;

- Considerando finalmente que se trata de uma questão do Estado que envolve os interesses e direitos da população da Região e por isso deve merecer o melhor empenhamento dos órgãos de Governo próprio na sua rápida resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo das disposições Estatutárias e Regimentais, resolve recomendar ao Governo Regional que interceda junto do Governo da República no sentido de o sensibilizar e



**CDS**

# CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HCRTA

pressionar para retomar as negociações com a Associação dos Proprietários da Ilha Terceira com vista à resolução urgente e consensuada da expropriação dos terrenos arrendados à Bases das Lajes.

Horta, Sala das Sessões, 22 de Março de 1993

A Representação Parlamentar do C. D. S. / Partido Popular

Alvarino Pinheiro

|  |  |
|--|--|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES |  |
| Título                                     | <i>Proposta de Resolução</i>                                 |
| Ass.                                       | <i>Expropriação dos terrenos arrendados à Base das Lajes</i> |
| Entrada n.º                                | <i>4/93</i> de <i>93</i> . <i>03</i> <i>23</i>               |
| Arquivo n.º                                | <i>308</i>   |
| O Responsável                              |  |
| LEGISLAÇÃO                                 | <i>Edite</i>   |

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL<br>AÇORES |                                  |
| ARQUIVO                                   |                                  |
| Entrada                                   | <i>0658</i> Proc. N.º <i>108</i> |
| Data                                      | <i>93 / 03 / 23</i>              |